



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 117ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois nove, às catorze horas e vinte minutos
2 realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima décima sétima reunião do
3 Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata da 116ª
4 reunião do COLAC; 2 – Informes; 3 – Afastamento do país – Prof. Marcos Antônio
5 Pedlowski – CI SESMA LEEA 074/2008 e Prof. Edson Corrêa da Silva – CI PROPPG nº
6 022/2009; 4 – Renovação de bolsa de Professor Visitante – Prof. Celso Valdevino
7 Pommer – CI PROPPG nº 018/2009; 5 – Edital de concurso público para Professor. 6 –
8 Assuntos diversos. Estavam presentes: Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho –
9 Reitor, que presidiu a reunião; Prof. Antonio Abel G. Carrasquilla – Vice-Reitor; Prof.
10 Carlos Jorge Logullo – representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
11 Profa Lilian Bahia de Oliveira – Pró-Reitora de Graduação; Prof. Silvério de Paiva
12 Freitas – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Sr. Antonio Constantino de
13 Campos – Chefe de Gabinete; Prof. Messias Gonzaga Pereira – representante dos
14 Chefes de Laboratório do CCTA; Profa Isabel Candia Nunes Teixeira – representante
15 dos Chefes de Laboratório do CCTA; Profa Silvia Alicia Martinez – representante
16 suplente dos Chefes de Laboratório do CCH; Profa Marina Satika Suzuki –
17 representante dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Luis Humberto Guillermo Felipe
18 – representante dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Marcos Antônio Pedlowski –
19 representante dos Docentes do CCH; Prof. Renato Augusto DaMatta – representante
20 dos Docentes do CBB; Prof. Silvaldo Felipe da Silveira – representante da Câmara de
21 Graduação. Passando ao **primeiro item da pauta – Aprovação da ata da centésima**
22 **décima sexta reunião do COLAC** – a ata foi provada com 04 abstenções. **Passando**
23 **ao item 2 – Informes – 2.1 – Reuniões** – O Prof. Almy informou sobre as reuniões que
24 ocorrerão durante a semana. Na próxima quarta-feira, dia 11, haverá no Rio, reunião do
25 Conselho Curador e um dos itens de pauta é a questão do concurso público para
26 professor, que tem gerado embate com o TCE, que tem cobrado que seja incluída uma
27 prova escrita. Amanhã, terça-feira, reunião do COLEX e na próxima sexta-feira, dia 13,



28 reunião do CONSUNI. **2.2 – Posse do Reitor da UEZO** – O Prof. Almy informou sobre
29 sua participação na cerimônia de posse do novo Reitor da UEZO, Prof. Roberto Moura,
30 ocorrida no último dia 05. Na posse, que também contou com a presença do Reitor da
31 UERJ, foi feito esboço de um Fórum de Reitores das Universidades Estaduais. Vai ser
32 encaminhada para a FAPERJ proposta que permita haver bolsa de produtividade em
33 pesquisa, no âmbito estadual, continuou dizendo que o PCV da UEZO é igual ao da
34 UERJ e também não está prevista a D.E., que é conquistada por tempo e através de
35 bolsa. **2.3 – Edital FAPERJ para compra de grandes equipamentos** – a UENF teve
36 dois projetos contemplados, um no valor de um milhão e meio e outro de um milhão e
37 quatrocentos mil reais, embora o dinheiro ainda não tenha entrado na conta dos
38 pesquisadores, a FAPERJ já liquidou os projetos. A Profa Silvia questionou se já existe
39 alguma previsão sobre como serão os próximos editais da FAPERJ. O Prof. Almy
40 esclareceu que estão buscando editais mais ligados à questão de infraestrutura dos
41 laboratórios e, provavelmente, para 2009 serão mantidos os mesmos editais do ano
42 passado. **2.4 – IX Congresso ibero-americano de educação latino-americana** – a
43 Profa Silvia informou que participa, como representante da UENF, do comitê organizador
44 do Congresso que será realizado em novembro na UERJ. **2.5 – Resultado do Vestibular**
45 **2009** – O Prof. Almy informou que o resultado do vestibular 2009 foi semelhante ao dos
46 anos anteriores, os cursos de licenciaturas não preencheram as vagas oferecidas. Se for
47 entendimento da Câmara de Graduação, esses cursos também serão trazidos para o
48 vestibular específico da UENF, como aconteceu com os cursos de Zootecnia, Agronomia
49 e Pedagogia. O Prof. Marcos questionou sobre a procura do vestibular específico. O Prof.
50 Silvaldo esclareceu que houve grande número de inscritos, com poucos ausentes nas
51 provas. Para o curso de Agronomia o número de aprovados foi o dobro das vagas
52 oferecidas e acredita que na matrícula as vagas serão preenchidas, os cursos de
53 Zootecnia e Pedagogia também tiveram resultado semelhante. **3 – Afastamento do país**
54 – O Prof. Almy solicitou a inclusão de dois afastamentos que foram encaminhados à
55 Reitoria depois de ter sido feita a pauta, do Prof. Abel Carrasquilla e do Prof. Enrique
56 Medina Acosta. As duas inclusões foram autorizadas. **3.1 Afastamento do Prof. Marcos**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

57 **Antônio Pedlowski** – CI SESMA LEEA 074/2008 – período: de 15 a 21 de fevereiro
58 próximo, para os Estados Unidos da América, como coordenador de projeto no âmbito do
59 consórcio binacional Brasil/EUA, sem ônus para a UENF. **3.2 – Afastamento do Prof.**
60 **Edson Corrêa da Silva** – CI PROPPG nº 022/2009 – período: de 16 a 31 de julho deste
61 ano, para a Bélgica, para participar da *15th International Conference on Photoacoustic*
62 *and Photothermal Phenomena Leuven*, sem ônus para a UENF. **3.3 – Afastamento do**
63 **Prof. Abel G. Carrasquilla** – documento s/n do Prof. Abel – período: 01 a 15 de março
64 próximo, para ministrar parte da disciplina Modelos Físicos Aplicados a lãs Geociências,
65 que faz parte da grade curricular do Mestrado em Ciências Físicas da Universidade do
66 Panamá, sem ônus para a UENF. **3.4 – Afastamento do Prof. Enrique Medina Acosta**
67 – período: de 14 a 23 de março próximo, para participar de evento científico no Uruguai,
68 sem ônus para a UENF. Todas as solicitações foram aprovadas. **4 – Renovação de**
69 **bolsa de Professor Visitante – Prof. Celso Valdevino Pommer – CI PROPPG nº**
70 **018/2009** – O Prof. Silvaldo questionou sobre o prazo máximo que é permitido a um
71 professor ficar como Visitante. O Prof. Almy esclareceu que são três anos, no caso do
72 Prof. Pommer ele está há um ano e agora pediram renovação por mais um ano. O Prof.
73 Almy esclareceu que o prazo para a solicitação havia sido cumprido, tem a solicitação do
74 Laboratório e o parecer favorável da Profa Arlete Sendra, relatora da Câmara de
75 Pesquisa e Pós-Graduação. O Prof. Marcos considera importante a relatoria do COLAC,
76 que foi o mesmo procedimento adotado com o processo do Prof. Mitrofanov, professor
77 visitante do LENEP. O Prof. Almy esclareceu que o prazo para os trâmites é curto e a
78 bolsa atual do professor acaba no final de fevereiro, sugere que o COLAC aprove para
79 que o nome do professor seja incluído na próxima folha de pagamento e o processo
80 seja encaminhado para o relator do Colegiado e, caso o parecer não seja favorável, o
81 pagamento pode ser suspenso. Para incluir um nome na folha de pagamento há
82 necessidade de prazo maior do que para excluir. O Prof. Messias concorda com a
83 sugestão e reconhece que todo o processo acaba sendo demorado. Ele, como chefe do
84 laboratório, segurou o processo durante um mês para que fosse feita uma boa avaliação
85 interna antes de mandar para análise do Conselho de Centro. O Prof. Marcos se



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

86 manifestou favorável a aprovação *ad referendum*, para ganhar tempo e o COLAC indica o
87 relator. O Prof. Logullo questionou se a relatoria do COLAC vai ser uma regra ou só será
88 adotada quando houver necessidade. Para o Prof. Marcos, o COLAC, o segundo
89 colegiado na hierarquia não tem papel apenas homologatório e, na sua opinião, a relatoria
90 do COLAC deveria ser adotada como procedimento, mas em alguns casos, como agora,
91 pode haver o exercício do bom senso, aprovar a recontração, mas na dependência do
92 parecer favorável, no caso de parecer contrário a recontração é suspensa. Considera a
93 relatoria nos casos de prorrogação de bolsa uma boa regra, pois pode evitar
94 questionamentos futuros do TCE. O Prof. Marcos fará a relatoria do processo. O Prof.
95 Almy sugeriu que talvez as contratações de professor visitante pudessem ser solicitadas
96 por prazo de 2 anos, com uma avaliação ao fim do primeiro ano, a renovação ou não da
97 bolsa ficaria na dependência dessa avaliação. **5 – Edital de concurso público para**
98 **Professor** – O Prof. Almy apresentou a minuta de edital de concursos onde já está
99 prevista a inclusão da prova escrita e falou dos problemas que estão tendo com o TCE
100 em relação aos concursos de professores, esse é um embate antigo porque o Tribunal
101 está exigindo que seja adotada uma prova escrita de caráter eliminatório. No momento
102 todos os concursos estão suspensos e a Universidade está recorrendo da decisão, mas
103 pode acontecer do Tribunal determinar que haja a prova escrita, com isso o edital terá
104 que ser cancelado, a taxa de inscrição devolvida e abertura de um novo edital com a
105 modificação. Considera esse modelo um retrocesso e um dos argumentos usados com o
106 TCE é que até hoje a UENF não teve problemas na justiça por causa dos concursos que
107 já realizou. O Prof. Marcos questionou sobre os procedimentos adotados pela UENF para
108 manter a autonomia universitária, considera que se a UENF abrir mão do que a
109 constituição federal faculta num ponto tão nevrálgico como a seleção de docentes o TCE
110 pode mais tarde vir interferir em outros pontos. Acredita que qualitativamente a inclusão
111 da prova escrita não muda em nada. O Prof. Almy ressaltou que a Universidade está
112 recorrendo com base na autonomia universitária e no PCV. Existem duas alternativas que
113 devem ser consideradas: 1) recorreremos a instâncias superiores, sem prazo para ter a
114 decisão ou 2) incluímos a prova escrita e paralelamente recorreremos da decisão.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

115 Ressaltou que a Universidade é que vai decidir se haverá a modificação, mas se o
116 Tribunal não aceitar o argumento da UENF e decidir pela inclusão de prova escrita vamos
117 ter que acatar e depois recorrer. O Prof. Messias esclareceu que a prova escrita não foi
118 adotada nos concursos da UENF, com base na experiência de outras universidades.
119 Essa exigência do TCE é antiga, podemos adotar a prova escrita e, se o resultado for
120 satisfatório, podemos acatar a decisão ou se entendermos que não atinge os objetivos
121 recorrer em paralelo. Se resolvermos recorrer a instâncias superiores pode haver grande
122 atraso nos concursos o que pode prejudicar muitos laboratórios. A questão da prova
123 prática, que já foi solicitada por alguns laboratórios, pode ser incluída de modo facultativo,
124 para atender às especificidades. O Prof. Silvério considera a situação preocupante porque
125 existem laboratórios que precisam que os concursos sejam feitos com urgência e a
126 decisão do TCE pode afetar concursos que já foram realizados e os que estão em
127 andamento. O Prof. Silvério é favorável a inclusão da prova escrita, mas considera
128 importante reafirmar para o TCE a adequação do procedimento de concurso que tem sido
129 adotado pela Universidade. O TCE entende que se não houver uma avaliação palpável
130 podem ocorrer vícios no concurso. O Prof. Marcos entende que existem elementos
131 práticos porque pode haver demora nos concursos caso seja criado um confronto com o
132 TCE, se tivesse uma discussão prévia sobre o assunto não teríamos chegado a esse
133 ponto, ressaltou a importância da discussão porque considera que ao exigir a inclusão da
134 prova escrita o TCE está ferindo a autonomia universitária. Acredita que em vez de
135 aceitar a intromissão do Tribunal, na forma como a Universidade seleciona seus
136 docentes, deveria discutir se a modificação interessa à Universidade em alguns casos,
137 como nas Ciências Humanas, a prova escrita pode ser importante, já em outras áreas já
138 não tem tanta importância, se a modificação for uma decisão da UENF deixará de ser
139 intromissão do Tribunal, mas se simplesmente mudamos o edital por causa da cobrança
140 estaremos aceitando a intromissão. Continuou dizendo que a autonomia universitária é
141 importante e questionou quando o Tribunal vai estar satisfeito e deixar de se intrometer
142 nos assuntos da Universidade, mesmo que demore mais para liberar os concursos
143 reafirma a importância de discutir se interessa ou não a inclusão da prova escrita no



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

144 processo de seleção dos docentes da UENF. A Profa Isabel reiterou a opinião do Prof.
145 Messias e lembrou que já havia solicitado a modificação do edital, com inclusão de prova
146 prática. O Sr. Constantino lembrou que há necessidade de examinar bastante a questão e
147 verificar os argumentos dos Conselheiros do TCE e alertou para alguns pontos: 1) se
148 vamos ser paladinos da autonomia universitária; 2) a Universidade já argumentou várias
149 vezes com o TCE que até hoje tem aceitado os nossos argumentos. Continuou dizendo
150 que o TCE está cumprindo seu papel que é analisar os procedimentos do gestor público e
151 dar seu parecer, lembrou que a autonomia universitária não é soberania e não faculta
152 ignorar as leis maiores. Os argumentos do TCE são a imparcialidade, a transparência e a
153 objetividade e no entender do Tribunal a prova escrita é o que melhor atende à essas
154 necessidades. Esclareceu que há um processo em andamento, não estamos abrindo
155 mão da autonomia, mas se formos recorrer às instâncias superiores a resposta pode
156 demorar anos. O Prof. Marcos reafirmou que se a Universidade, depois de ouvir seus
157 conselhos, decidir que a prova escrita não fere seus documentos fundacionais ela pode
158 ser adotada, continuou dizendo que tem ocorrido uma crescente interferência do TCE nas
159 universidades quando sua função seria inspecionar as contas mas, o que tem acontecido
160 é interferência em outras áreas, inclusive doutrinária, o que não diz respeito ao Tribunal.
161 Os concursos para as universidades federais, mesmo com prova escrita tem maiores
162 problemas. O Prof. Almy considera importante discutir se a exigência feita pelo TCE para
163 incluir prova escrita nos concursos é pertinente. O Prof. Marcos sugeriu que essa
164 discussão que tem sido travada no COLEX e com o TCE ocorra também nos Conselhos
165 dos Centros. Ressalta que para fazer a modificação dos concursos, que é uma
166 modificação doutrinária, pode atrasar muito os concursos. Uma modificação doutrinária
167 deveria ocorrer nos conselhos da universidade que são doutrinários, os Conselhos dos
168 Centros e COLAC e, com isso, se houver a modificação terá sido apoiada por todas as
169 instâncias. O Prof. Silvaldo concorda com a posição do Prof. Marcos e continuou dizendo
170 que depois que esse assunto foi abordado no COLEX foi tratado no Conselho do CCTA
171 que se mostrou favorável à mudança. O Prof. Almy esclareceu que esse assunto foi
172 abordado em algumas reuniões do COLEX, inclusive como ponto de pauta, e solicitado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

173 que os Diretores levassem aos Conselhos de Centro para que fizessem uma avaliação,
174 também foi enviada correspondência aos Diretores informando sobre a suspensão dos
175 concursos. Os Diretores concordaram em discutir nos Centros, no CCTA já houve essa
176 discussão e o entendimento foi que a prova escrita não altera o processo conceitual de
177 seleção. O Prof. Marcos reconhece o problema da urgência dos concursos, mas essa
178 discussão não ocorreu no Conselho do CCH. Sugeriu que o assunto fosse levado para
179 discussão no Conselho de Centro e retornasse ao COLAC e, se houver necessidade,
180 convocar o CONSUNI extraordinariamente em março, considera que a posição dos
181 Colegiados fortalece a decisão do Reitor. A Profa Lilian considera importante avaliar o
182 custo, os riscos e os benefícios de qualquer atitude que venha a ser tomada, temos que
183 pensar em primeiro lugar na viabilidade da instituição, embora sejamos defensores
184 atentos da autonomia universitária, a decisão de recorrer contra a decisão do TCE pode
185 piorar uma situação que já está crítica que são os concursos. A comunidade universitária
186 não discutiu e não conhece os riscos de enfrentar a decisão do TCE, isso pode acarretar
187 uma demora maior dos concursos. O Prof. Messias considera que a posição do Prof.
188 Marcos tem fundamento e sugere que a questão dos concursos seja encaminhada aos
189 Centros para discussão. O Prof. Almy argumentou que será responsabilidade dos Centros
190 apresentarem suas propostas ao CONSUNI. O Prof. Silvério considera importante não
191 pensar apenas na posição do TCE e sim no desejo da Universidade, que já foi
192 manifestado por vários laboratórios. Sugere que a discussão caminhe nos Centros,
193 acredita que em algumas áreas a prova escrita vai contribuir no processo de seleção. O
194 Prof. Marcos apresentou como proposta que os Conselhos de Centro avaliem se a
195 adoção da prova escrita, como está sendo antecipada pela Reitoria, é aceitável pelos
196 Conselhos. A Profa. Isabel lembrou que já houve solicitação de inclusão de prova prática
197 e a minuta apresentada não diz respeito apenas à prova escrita. A Profa Lilian ressaltou
198 que essa discussão começou no COLEX, onde os Diretores de Centro participam e
199 houve tempo para que a discussão já tivesse acontecido e o COLAC não pode determinar
200 que os Centros discutam essa questão. A Profa Marina argumentou que devido a
201 importância do assunto para o funcionamento da Universidade não se sente a vontade



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

202 para decidir porque não sabe o que seu laboratório e seu Centro pensam sobre o
203 assunto, gostaria de discutir no Centro para trazer então a decisão para o COLAC. O
204 Prof. Almy argumentou que existem dois focos diferentes: 1) o Conselheiro pode pedir
205 tempo para discutir com o seu grupo e 2) o COLAC determinar o retorno ao Centro, isso é
206 não entender que os representantes não estão no COLAC para representar. O Prof.
207 Marcos argumentou que sua proposta de ouvir os Conselhos de Centro está prevista no
208 Estatuto, o COLAC é um órgão doutrinário e a sua proposta não é de plebiscito.
209 Ressaltou que as questões doutrinárias devem sobrepor as questões práticas. Continuou
210 dizendo que o que sugere é que os conselhos se reúnam e frente a uma discussão sobre
211 a inclusão da prova escrita se manifestem. É um processo doutrinário, não precisa haver
212 votação. A Profa Silvia se manifestou dizendo que não tem uma posição definitiva, veio
213 para a reunião sem conhecer que essas informações da Reitoria chegaram aos Centros e
214 aos laboratórios, entende a urgência e a importância da decisão, mas considera
215 complicado que decisões importantes tenham que ser tomadas em janeiro e fevereiro
216 quando a Universidade está esvaziada. O Prof. Almy se manifestou dizendo que no seu
217 entendimento não cabe ao COLAC tomar uma decisão porque o Conselho dos Centros
218 tomou aquela decisão, não vê nenhum problema no fato dos Conselheiros discutirem com
219 seus representados, no entendimento do COLEX o assunto deveria vir para o COLAC
220 com indicativo de adotar a prova escrita. O Prof. Marcos reconhece que alguns problemas
221 que chegam à Reitoria é consequência do fato dos Diretores não cumprirem seu papel. O
222 Prof. Logullo lembrou que existem duas questões importantes: 1) jurídica e 2) acadêmica.
223 Considera importante levar aos colegiados para discutir a questão jurídica, se vamos
224 enfrentar essa questão e quais poderão ser as consequências. Continuou dizendo que
225 em seu laboratório essa questão foi ponto de pauta, considera importante cobrar a
226 posição dos Diretores, mas é complicado o COLAC fazer esse encaminhamento. A Profa
227 Lilian reafirmou que entende que refletir sobre as questões acadêmicas é papel do
228 COLAC, mas não cabe a este colegiado ensinar aos Diretores de Centro como devem
229 encaminhar as questões. O Prof. Silvaldo questionou qual o risco de tomar essa decisão
230 em março. O Prof. Almy argumentou que a opção de discutir com seus representados, o



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

231 Conselheiro pode precisar de mais tempo para ler a minuta do edital e também verificar
232 como é feito em outras universidades, pode ser dado um prazo para nova reunião se
233 houver entendimento que é essa a decisão do Conselho. O Prof. Marcos retirou sua
234 proposta em favor da apresentada pela Profa Marina e afirmou que como Conselheiro do
235 COLAC vai cobrar formalmente da Direção do Centro, que seja informado dos assuntos
236 tratados no COLEX. Ao término da discussão chegou-se ao consenso de que se deva
237 permitir que os Conselheiros, representantes dos Centros, levem a matéria até os seus
238 representados; decidiu-se também que, num prazo de cerca de 20 dias, haja reunião
239 extraordinária do COLAC para apreciação do assunto. **6 – Assuntos diversos – não**
240 **houve.** Ao término da reunião, o Reitor solicitou que os Conselheiros representantes
241 discutam com suas bases a questão do preenchimento das vagas de Professores
242 Titulares na UENF e tragam para o COLAC as suas propostas. Nada mais havendo a
243 tratar o Reitor encerrou a reunião, às dezessete horas e trinta e cinco minutos,
244 agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein

Secretária *ad-hoc*